



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília /DF - CEP 70043900
61 2182125 - <http://www.agricultura.gov.br>

PARECER Nº 58/2019/SEC-DIEC/DIEC/SE/ENAGRO-SE/SE/MAPA
PROCESSO Nº 04221.000002/2019-73
INTERESSADO: EDSON MARQUES FILHO E KLEBER DE LIMA MORAIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CURTA DURAÇÃO NO BRASIL.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DADOS DOS SERVIDORES

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação
Edson Marques Filho	2181191	Agente Administrativo	CGA/DA
Kleber de Lima Morais	2173338	Agente Administrativo	CGA/DA

1.2. DADOS DO EVENTO

Nome: Curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública - Contratação Direta e Emergencial sem Licitação.

Período de realização: 25 a 26/03/2019.

Carga Horária: 16 horas/aula.

Local: Brasília - DF.

Instituição promotora: IOC Capacitação LTDA.

Objetivo: Os objetivos do evento Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Contratação Direta e Emergencial sem Licitação é de capacitar os participantes a planejar, coordenar e executar os processos licitatórios de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com as decisões do Tribunal de Contas da União. Orientar sobre a correta formalização dos processos de contratação direta, informando as mais recentes atualizações ocorridas na legislação.

1.3. CARACTERIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Duração: Curta.

Modalidade: Presencial.

Afastamento: Integral.

Forma de Participação: Aluno/Participante.

1.4. PLANO ANUAL EDUCAÇÃO CONTINUADA (PAEC)

1.4.1. No Formulário de solicitação de participação em evento de capacitação (6543996 - 6548302), os servidores informaram que a **ação não está prevista no PAEC**. Assim, para análise do pleito, considerando que o PAEC 2019 ainda não foi aprovado, admitiu-se a vinculação aos Objetivos Estratégicos do MAPA.

1.4.2. Vinculação aos Objetivos Estratégicos:

Ação de capacitação:	9.7.6 - Gerir Documentação
Projeto:	9.7 - Administração e Logística
Programa:	Gestão
Objetivo estratégico:	Busca o desenvolvimento de competências prioritárias dos servidores com vistas a aperfeiçoar a gestão de pessoas, aperfeiçoar a comunicação dos resultados gerados pelo MAPA e aumentar a agilidade dos processos de trabalho do Ministério, com vistas ao fortalecimento da cultura do Órgão orientada aos valores de comprometimento, eficiência e eficácia, estratégia, foco no cliente, inovação, liderança, organização, respeito, trabalho em equipe e transparência.
Competência(s):	Análise de Documentos (A1)

1.5. JUSTIFICATIVA

Os servidores justificam suas participações no evento, conforme Formulário de Participação:

1.5.1. Acerca dos impactos no desenvolvimento de suas competências profissionais, *in verbis*:

"Justifico minha participação no referido evento por ser membro da Equipe de Apoio à Licitação do MAPA, designado pela Portaria MAPA nº 658/2019. **Embora lotado na Divisão de Licitações, presto apoio na instrução dos processos da alçada da Divisão de Contratações Diretas, o que requer atualizações e capacitações contínuas, visto que há constantes mudanças nos sistemas que permeiam o procedimento licitatório, bem como no arcabouço legal que sedimenta a atuação dos agentes públicos nesta seara.** O Tribunal de Contas da União já se posicionou favorável à capacitação continuada dos profissionais atuantes no setor de Licitações e Contratos, conforme entendimento do Acórdão nº 1007/2018 - Plenário."

1.5.2. Acerca da aplicabilidade no desempenho de suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"Aplicabilidade no contexto de atuação como integrante da Equipe de Apoio à Licitação, possibilitando o aprimoramento das atribuições exercidas. "

1.5.3. Acerca do impacto da não realização desta capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"A não realização desta capacitação pode acarretar em vícios, equívocos e outros riscos que podem macular o procedimento licitatório, impedindo o seu êxito."

1.6. INVESTIMENTOS

1.6.1. As despesas se enquadram como evento **com ônus**, e foram discriminadas pela área demandante conforme quadro a seguir:

TIPOS DE DESPESA	VALOR (R\$)	PLANO INTERNO (PI) <i>Custeio</i>
Taxa de Inscrição	2x R\$ 2.290,00	OPERCSSG
Diárias	0,00	-
Passagem Aérea	0,00	-
Passagem Terrestre	0,00	-
Suprimentos (Combustível)	0,00	-
TOTAL	R\$ 4.580,00	OPERCSSG

1.7. EVENTOS AUTORIZADOS

1.7.1. Houve a participação do servidor **Kleber de Lima Morais** no seguinte evento no exercício de 2018:

Nº processo SEI	Situação	Data de início	Data de término	Nome do evento	Investimento	Participantes	Forma de participação
21000.005362/2018-02	Deferido	22/02/2018	23/02/2018	Oficina "Gestão de Riscos em Contratações de Serviços"	Ônus limitado	Turma Interna	Aluno/Participante

1.7.2. Houve a participação do servidor **Edson Marques Filho** no seguinte evento no exercício de 2018:

Nº processo SEI	Situação	Data de início	Data de término	Nome do evento	Investimento	Participantes	Forma de participação
21000.035022/2018-06	Deferido	22/10/2018	26/10/2018	12º Pregão WEEK	Com ônus	Individual	Aluno/Participante

Fonte: Painel de Gestão da Capacitação

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A análise em tela está em consonância com o [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#), com as diretrizes das ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e com o Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) 2018 por Competências, aprovado pelo Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC) por meio da [Portaria nº 268, de 1º março de 2018](#).

2.2. A presente manifestação tem como escopo subsidiar a análise de mérito conforme art. 11 da [Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018](#), com base no Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento e Relatório de Lacuna do servidor.

3. DA ANÁLISE

3.1. ANÁLISE DE FORMA

3.1.1. Trata-se de solicitação de capacitação dos servidores **Edson Marques Filho** e **Kleber de Lima Morais**, para participarem do evento "**Curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**", previsto para realização no período de **25 a 26/03/2019**, em **Brasília - DF**, com carga horária de **16 h/aula**, promovido pela instituição **IOC Capacitação LTDA**.

3.1.2. A capacitação proposta está classificada no artigo 17 da Portaria nº 452/2018, como de **Curta** duração a ser realizada no **Brasil, com ônus** para Administração, uma vez que caberá ao MAPA arcar com as despesas de pagamento das taxas de inscrição, orçadas em **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, que será custeado pelo PI **OPERCSSG**.

3.1.3. Considerando as informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, constata-se que os anexos do processo contemplam os documentos exigidos pela Enagro, dentre outros:

- I - Formulário de Participação em Evento de Capacitação (6543996 e 6548302), onde constam o objetivo, a justificativa, a previsão orçamentária para a participação no evento e termo de compromisso e declaração de ciência para capacitação;
- II - Programação do evento (6543873);
- III - Proposta do curso (6543928);
- IV - Pesquisa de Preços (6543966);

V - Despacho nº 08/2019 (6548365), devidamente assinado pelas chefias imediata e mediata, Sr. Coordenador-Geral de Aquisições - CGA/DA; e

VI - Despacho nº 463/2019 (6558655), devidamente assinado pelo gestor da Unidade Administrativa, o Sr. Diretor de Administração - DA/SE.

3.1.4. Consta no Formulário de participação em capacitação (6543996 6548302), o compromisso dos servidores em, durante o mesmo período de afastamento, a prestar serviços na unidade organizacional de sua lotação à data do afastamento, utilizando e transmitindo os conhecimentos adquiridos no evento e não tirar licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria ou exoneração após o término do evento, por um período mínimo equivalente à duração do evento.

3.1.5. Assim, o presente processo atendeu a todos os requisitos legais exigidos pela Portaria MAPA nº 452/2018, para eventos dessa natureza considerando às normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério, bem como a disposição orçamentária confirmada pela Unidade Administrativa (6558655).

3.2. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

3.2.1. A implantação da gestão por competências no Mapa, alinha-se à Política e às Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (PNDP), estabelecida pelo [Decreto nº 5.707/2006](#), e às recomendações dos Órgãos de Controle da Administração. Esta iniciativa tem por objetivo subsidiar o desenvolvimento de competências para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição de modo a racionalizar os gastos priorizando o desenvolvimento de competências prioritárias e emergentes. Com esta orientação foi elaborado o [Plano Anual de Educação Continuada \(PAEC\) 2018 por Competências](#), instrumento que norteia a execução das capacitações e ações de desenvolvimento profissional dos servidores e empregados públicos lotados no Mapa.

3.2.2. No período de 14 de agosto a 22 de setembro de 2017 foi aplicado o Questionário de Necessidades de Desenvolvimento que levou em consideração: a autoavaliação de cada servidor, a avaliação do gestor, e a importância da competência informada pela Unidade nas Oficinas de Mapeamento de Competências. Como resultado, foi obtido o Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento do Mapa, no qual é possível verificar as necessidades de desenvolvimento identificadas pelo servidor e chefia imediata como importantes para o desenvolvimento das atividades em sua unidade de lotação. Além disso, a análise considera a importância das competências a serem desenvolvidas para a Unidade de exercício do servidor.

3.2.3. As Necessidades de Desenvolvimento apresentadas pelos servidores em cada competência foram interpretadas de acordo com as faixas de prioridade a seguir:

Lacuna de competências	Prioridade
Maior ou igual a 40	Alta Prioridade
Maior ou igual a 17 e menor 40	Média Prioridade
Maior ou igual a 5 e menor 17	Baixa Prioridade
Menor que 5	Mínima Prioridade

3.2.4. Desse modo, verificou-se que:

a) **Edson Marques Filho:** à época da aplicação, **o servidor respondeu o Questionário**, de modo a obter o Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento, e foi indicada a competência a ser desenvolvida de acordo com o mapa da unidade do servidor. Diante disso diagnosticou-se:

Competência(s)	Código	Necessidade de Desenvolvimento	Importância para a Unidade
Análise de Documentos	C0001	Média	10

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

b) **Kleber de Lima Morais:** à época da aplicação, **o servidor respondeu o Questionário**, de modo a obter o Diagnóstico de Necessidades de Desenvolvimento, e foi indicada a competência a ser desenvolvida de acordo com o mapa da unidade do servidor. Diante disso diagnosticou-se:

Competência(s)	Código	Necessidade de Desenvolvimento	Importância para a Unidade
Análise de Documentos	C0001	Alta	10

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

3.2.5. Assim, constata-se que os servidores possuem necessidade de desenvolvimento na competência relacionada ao evento proposto. Além disso, verifica-se que unidade de exercício atual dos servidores considera importante o desenvolvimento dessa competência para atendimento dos objetivos estratégicos da instituição, conforme informações dispostas nos autos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme o disposto esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO/DGG/E) orienta que:

I - deverá ser apresentado à ENAGRO os documentos, abaixo elencados, no prazo de **15 (quinze) dias** após a finalização da capacitação, caso autorizada:

a) Certificado de conclusão de curso / participação no evento;

b) Avaliação da Ação de Aprendizagem, segundo formulário próprio, que poderá ser encontrado no SEI, com o nome AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE APRENDIZAGEM.

II - a não apresentação dos referidos documentos, **impedirá de participar de outras ações de educação continuada até sua regularização.**

4.2. Ressalta-se que **é de responsabilidade da área demandante/solicitante** a observância às Regras Legais e Administrativas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as recomendações e orientações dos Órgãos de Controle Externo (TCU E CGU) quanto a Contratação de Prestadores de Serviços.

4.3. Salienta-se, ainda, a necessidade de análise da unidade competente quanto às formalidades de pagamento da inscrição, e que **cabará à área demandante/solicitante todo e qualquer andamento processual, assim como divulgação de toda a documentação necessária para o atendimento desta demanda.**

4.4. Cabe ressaltar que, após aprovação do pleito para instância superior, esta Enagro/DGG, tomará as providências necessárias quanto ao encaminhamento para área demandante/solicitante.

4.5. Oportunamente, recomenda-se que:

I - **seja realizada a disseminação dos conhecimentos adquiridos na sua unidade**, conforme os termos do art. 19 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Ressalta-se que a ação deverá ser registrada para fins de comprovação junto à Enagro;

II - os gestores **promovam o revezamento dos servidores da unidade para fins de capacitação**, em atendimento ao art. 18 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Para tanto, orienta-se que, antes do encaminhamento da solicitação de capacitação, a lista de servidores que possuem prioridade no desenvolvimento das competências requeridas seja consultada a partir do [Painel de Gestão da Capacitação](#), disponibilizado no portal Enagro; e

5. CONCLUSÃO

5.1. Mediante a análise ora realizada, esta Escola manifesta-se **FAVORÁVEL** quanto à participação dos referidos servidores no evento de capacitação, uma vez que:

I - os servidores cumpriram todas as exigências legais para participação no evento de capacitação;

II - os servidores possuem necessidade de desenvolvimento nas competências relacionadas ao evento proposto, conforme **itens 3.2.4 e 3.2.5**;

III - a unidade de exercício atual dos servidores considera importante o desenvolvimento da competência relacionada ao evento proposto para atendimento dos objetivos estratégicos da instituição, conforme **itens 3.2.4 e 3.2.5**;

IV - os servidores justificaram a pertinência e a aplicabilidade da participação no evento, bem como o impacto da não realização da capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, conforme **item 1.5** deste Parecer;

V - os gestores responsáveis declaram que o afastamento dos servidores não acarretará prejuízos para a continuidade das atividades da unidade; e

VI - o gestor da Unidade Administrativa ratificou as justificativas apresentadas pelos servidores e pelas chefias imediata e mediata, bem como autorizou o pleito confirmando a disponibilidade orçamentária disponível na unidade (6558655).

5.2. Adicionalmente, informa-se que a capacitação proposta está classificada no art. 17º, da Portaria 452/2018, como de **curta duração**, a ser realizado no **Brasil**, e se enquadra como evento com **ônus** para a Administração, uma vez que caberá ao MAPA arcar com o pagamento das despesas de diárias e passagens no total de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, que poderá ser custeado pelo **PI OPERCGSG**.

5.3. Ressalta-se, ainda, que os servidores tiveram capacitações autorizadas no exercício de 2018, conforme o **item 1.7** deste Parecer.

5.4. Salienta-se as informações contidas no item 4 deste Parecer, especialmente, **inciso I do item 4.2** deste Parecer.

5.5. Por fim, após análise da forma por parte do Serviço de Execução da Capacitação (SEC/DIEC) e de pertinência da necessidade de desenvolvimento por parte do Serviço de Diagnóstico e Monitoramento de Competências (SDM/DICC), encaminhamos o presente expediente à **Coordenação-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro/DGG-SE)** para demais providências cabíveis.

José Alves de Souza
Psicólogo - SEC/DIEC/Enagro/DGG

Mayrla Velloso Villela Ferreira
Assistente Administrativo - SDM/DICC/Enagro/DGG

Márcia dos Santos Oliveira
Chefe de Serviço - SEC/DIEC/Enagro/DGG

Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes
DIEC/ENAGRO/DGG

Wanessa Araruna de Medeiros Cabral
DICC/ENAGRO/DGG

5.6. De acordo com o Parecer nos termos que me precede acerca da análise de forma e mérito da necessidade de desenvolvimento do pleito. Destarte, submeto a solicitação em epígrafe ao Departamento de Governança e Gestão - DGG, para posterior análise do Exmo. Senhor Secretário-Executivo, para manifestação em cumprimento ao preceituado no Art. 11 da Portaria Mapa nº 452/2018. Arquivem-se os autos nesta Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO/DGG/SE.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos
Coordenadora-Geral da Escola Nacional
de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS, Chefe de Divisão**, em 25/02/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES DE SOUZA, Psicólogo(a)**, em 25/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia dos Santos Oliveira, Chefe de Divisão**, em 25/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA ARARUNA DE MEDEIROS, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRLA VELLOSO VILLELA FERREIRA, Assistente Administrativo**, em 25/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária**, em 25/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6574406** e o código CRC **D5B0D784**.